



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ N° 187 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

### QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 32/2016

#### **CONTRATANTE:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, com sede e foro na cidade de Marliéria, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Geraldo Magela Borges de Castro, residente e domiciliado nesta cidade.

#### **CONTRATADO:**

**CLARO S.A.**, CNPJ: 40.432.544/0001-47, Inscrição Estadual: 114.814.878.119, com sede na Rua Henri Dunant, 780, Torre A e B Santo Amaro, São Paulo-SP, representante legal: **VILMA CELINA DA SILVA**, RG: MG-11952833, CPF: 047.802.446-09e, doravante denominada CONTRATADA.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato nº 32/2016 tem por objeto a prorrogação do contrato por 12 meses de acordo com a Cláusula Segunda do Contrato nº32/2016 assinado em 29/03/2016.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período, compreendido entre **30 de novembro de 2019 a 29 de novembro de 2020**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 32/2016 a publicação do extrato na imprensa oficial do município, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei 8.666/93.

3.2 – Permanecem inalteradas todas as outras cláusulas do Contrato Administrativo 32/2016.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 29 de novembro de 2019.

**PREF. MUNICIPAL DE MARLIÉRIA-MG**

Geraldo Magela Borges de Castro  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

**CLARO S.A.**

CNPJ: 40.432.544/0001-47  
Rep. Legal: Vilma Celina da Silva  
CPF: 047.802.446-09  
CONTRATADA

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ N° 187 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 74/2018

#### CONTRATANTE:

**O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça JK, nº 106, Centro da cidade de Marliéria/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Marliéria/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### CONTRATADO:

**JAGUAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME**, CNPJ nº 07403540/0001-65, localizada R: GOVERNADOR VALADARES, nº 311, CENTRO, JAGUARAÇU / MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor ALIOMAR JOSE DA SILVEIRA, CPF:518.548.726-72 e RG nº 826.212 ES doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto futuras aquisições de materiais de construção para atender as Secretarias do Município, referente ao Pregão nº 36/2017.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período, compreendido entre **01 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 74/2018 a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG.

3.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 74/2018.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 29 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**  
CNPJ: 16.796.872/0001-48  
Repres. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**JAGUAR MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME**  
CNPJ: 07403540/0001-65  
Repres. Legal: ALIOMAR JOSE DA SILVEIRA  
CPF: 518.548.726-72  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**José Afonso Coura**  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura

#### TESTEMUNHAS:

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ Nº 187 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018

#### **CONTRATANTE:**

**O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça JK, nº 106, Centro da cidade de Marliéria/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 16.796.872/0001-48, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Geraldo Magela Borges de Castro, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Marliéria/MG, doravante denominado **CONTRATANTE**.

#### **CONTRATADO:**

**J. ASSIS MOREIRA & CIA LTDA**, CNPJ: 21.193.719.0001-66, localizada na Rua Professor Otacílio Fernandes, nº 20, centro, Marliéria/MG, neste instrumento representado por seu Representante Legal, Senhor José de Assis Moreira, CPF: 207.346.626-53 e RG: M-1.019.245, doravante denominado **CONTRATADO**.

As partes nominadas no preâmbulo deste Termo Aditivo resolvem celebrar o presente instrumento sob REGIME JURÍDICO dos contratos administrativos sujeitando-se os contratantes ao disposto neste contrato, no edital, na Lei 8.666/93, aos Princípios de Direito Administrativo e, supletivamente, às normas de Direito Civil.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 – O presente Termo Aditivo ao Contrato tem por objeto futuras aquisições de materiais de construção para atender as Secretarias do Município, referente ao Pregão nº 36/2017.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

2.1 – O presente instrumento contratual vigorará pelo período, compreendido entre **01 de dezembro de 2019 a 31 de dezembro de 2019**.

2.2 – A prorrogação do presente instrumento de contrato poderá ocorrer na forma do disposto no artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 – É condição de eficácia do presente Termo Aditivo ao Contrato nº 73/2018 a publicação do extrato no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG.

3.2 – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 73/2018.

3.3 – O presente Termo Aditivo é firmado em três (03) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, que também subscrevem.

Marliéria, 29 de novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**

CNPJ: 16.796.872/0001-48

Repres. Legal: Geraldo Magela Borges de Castro  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**J. ASSIS MOREIRA & CIA LTDA**

CNPJ: 21.193.719.0001-66

Repres. Legal: José de Assis Moreira  
CPF: 207.346.626-53  
CONTRATADA

\_\_\_\_\_  
**José Afonso Coura**

Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Defesa Civil e Agricultura

#### **TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ N° 187 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### **RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO 49/2019, INEXIGIBILIDADE 12/2019**

**RATIFICO** as conclusões da dita Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Marliéria/MG, no sentido de declarar inexigível a Licitação cujo objeto é a assinatura anual para acesso aos serviços do sistema banco de preços – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender ao setor de Licitação/Compras, conforme Processo Licitatório nº **49/2019**, Inexigibilidade nº 12/2019, de acordo com o Art. 25, inciso III da Lei 8666/93, com o valor global de R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Marliéria, 26 de novembro de 2019.

**Geraldo Magela Borges de Castro**  
**Prefeito Municipal**

### **TERMO DE ADJUDICAÇÃO**

Após análise do Processo Licitatório nº 49/2019, e com base na Lei Federal nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, **ADJUDICO** o presente Processo de Inexigibilidade nº 12/2019 para a assinatura anual para acesso aos serviços do sistema banco de preços – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender ao setor de Licitação/Compras.

Marliéria, 26 de novembro de 2019.

**Geraldo Magela Borges de Castro**  
**Prefeito Municipal**

### **HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito Municipal, nos termos do Art. 38, inciso VII da Lei Federal nº 8.666/93, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 49/2019, Inexigibilidade nº 12/2019 que tem como objeto: assinatura anual para acesso aos serviços do sistema banco de preços – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender ao setor de Licitação/Compras.

Marliéria, 26 de novembro de 2019.

**Geraldo Magela Borges de Castro**  
**Prefeito Municipal**

### **EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO:** 96/2019

**PROCESSO:** 49/2019

**INEXIGIBILIDADE:** 12/2019

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA

**CNPJ:** 16.796.872/0001-48

**CONTRATADO:** NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA

**CNPJ:** 07.797.967/0001-95

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**OBJETO:** Assinatura anual para acesso aos serviços do sistema banco de preços – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela Administração Pública para atender o setor de Licitação/Compras.

**VALOR:** R\$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ Nº 187 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### DESPACHO

**Processo Licitatório 47/2019**

**Pregão Presencial 28/2019**

**Objeto:** Registro de preços para fornecimento de peças e acessórios novos que atendam aos requisitos de avaliação da conformidade – RAC, nos termos da Portaria Nº 301/2011 do INMETRO, para a manutenção da frota de veículos médios e leves do Município de Marliéria.

O Prefeito Municipal de Marliéria/MG, Geraldo Magela Borges de Castro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica;

**CONSIDERANDO** o disposto na Súmula nº 473 do STF, – Supremo Tribunal Federal, segundo a qual a Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

Declaro **ANULADO** o Processo de Licitação nº 47/2019, Pregão Presencial nº 28/2019, com amparo legal no artigo 49 da Lei 8.666/93<sup>1</sup>, haja vista a necessidade de adequar o instrumento convocatório para melhor atendimento à demanda da Administração.

Este despacho deverá ser publicado no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Marliéria.

Publique-se.

Intime-se

Marliéria, 05 de dezembro de 2019.

**Geraldo Magela Borges de Castro**

**Prefeito Municipal**

---

<sup>1</sup> Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 05 de Dezembro de 2019 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO VII/ N° 187 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO Nº 50/2019      PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**

**O MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA** torna público que se encontra aberto o Processo Licitatório nº 50/2019, modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2019**, nos termos da Lei nº 10.520/02, com aplicação subsidiária da Lei Federal No 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o objeto: contratação de serviços de assessoria e consultoria em gestão pública nas áreas administrativas, conforme especificações constantes no termo de referência anexo I do edital. O presente Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no site: [www.marlieria.mg.gov.br](http://www.marlieria.mg.gov.br). Informações pelo e-mail: [licitacoes.marlieria@gmail.com](mailto:licitacoes.marlieria@gmail.com) ou pelo tel.: (31)3844-1160. Pregoeira: Andréa Aparecida Quintão.